



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Camara

**LEI N° 7.534, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI N° 7.107, DE 23 DE MARÇO DE 2022, LEI N° 7.257, DE 26 DE ABRIL DE 2023 E LEI N° 7.390, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Projeto de Lei n° 52/2025, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

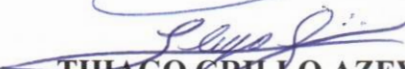
ART. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal n° 6.685, de 14 de fevereiro de 2019, que “INSTITUI AUXÍLIO PARACUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DECOMBATE A ENDEMIAS”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ART. 2º. O auxílio corresponderá ao valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) por dia efetivamente trabalhado.”**


**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**THIAGO GRILLO AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo